



CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 250 - Educação Musical

1- Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do artº 39º do Dec-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Dec-Lei nº Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o concurso para admissão de um docente do grupo 250, Educação Musical, com as seguintes características:

Nº de horas a lecionar: 18 horas

Local de Trabalho: Escola Gualdim Pais, Pombal, em Rua Pinhal Leitão, 3100-399
Pombal

Duração do contrato: substituição temporária de docente. Período mínimo de 30 dias de contrato.

Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.

Funções: Lecionação da disciplina de Educação Musical.

Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 250.

2-Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março);

ou

- Classificação académica - nos termos da sublínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (só no caso de não possuir Qualificação Profissional).

3- Critérios de desempate por ordem de preferências (caso a graduação profissional seja igual)

serão os previstos no nº 2, do artº 12º do citado diploma legal, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4- Processo de candidatura: todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt/>, até dia 11 de março de 2021.

5- Lista Ordenada e Publicação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página electrónica do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme retirada da página electrónica da DGAE concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção exclusivamente por via eletrónica da DAGE.

6- Aceitação e apresentação: A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efectuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da selecção do candidato. A apresentação ao serviço deve ser efectuada até ao segundo dia útil seguinte à selecção do candidato, por via eletrónica, para o mail da Diretora do Agrupamento, Dr^a Sara Maria Baptista da Rocha: f179@agpais.edu.pt. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e selecção do candidato seguinte.

7- Aceitação excepcional de docentes sem profissionalização.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excecional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

O adjunto da Diretora

Paulo Pinheiro